GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-016534.989.25-6 – Instrumentos Contratuais.
Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz.
Organização da Sociedade Civil: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Osvaldo Cruz.
Objeto: Transferência de recursos financeiros para custeio, consoante o plano de trabalho.
Responsáveis pelo(s) Instrumento(s): Vera Lucia Alves (Prefeita) e Marcelo Monteiro Silva (Presidente da Santa Casa).
Em Julgamento: Chamamento Público. Termo de Colaboração de 21/01/25. Valor – R$10.357.354,00.
Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

EMENTA: REPASSES. TERCEIRO SETOR. TERMO DE COLABORAÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO. CONTEXTO EXCEPCIONAL DE INTERVENÇÃO. DETALHAMENTO DE CUSTOS. REGULAR COM RESSALVA.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 24 de março de 2026, decidiu pela regularidade com ressalvas do Termo de Colaboração em exame, bem como pela legalidade dos atos determinativos das respectivas despesas, sem prejuízo das recomendações dispostas no voto do Relator, inserido aos autos.

Por fim, exauridas as providências pertinentes, autorizou, desde já, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 24 de março de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

scr

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-NK1V-4ONL-706H-30HJ